

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2015



Ficha técnica

Redação: Gabinete de Apoio às Políticas Setoriais e Administrações de Região Hidrográfica

Design, Revisão e Paginação: Divisão de Comunicação e Relações Públicas

Data: março de 2016



APRESENTAÇÃO

O ano de 2015 fica marcado pela elaboração do primeiro “Programa de Fiscalização” da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o qual veio reforçar a concentração da atividade de fiscalização no essencial e exequível, focalizada nos setores económicos com impacte direto nos recursos hídricos.

A APA tem competências legais de fiscalização em matéria de Água, cabendo em particular aos Departamentos Regionais, Administrações de Região Hidrográfica (ARH), essa atuação. Enquanto Autoridade Nacional em diferentes domínios, a APA promove ainda uma articulação estreita com outras entidades com competências de fiscalização e inspeção, no sentido de garantir um elevado nível de proteção e de valorização do ambiente nas suas mais diversas vertentes.

Volvidos os trabalhos de planeamento, procedeu-se a uma gestão dos recursos existentes, com vista a melhorar o conhecimento e capacidade de resposta da APA.

Por outro lado, e de modo a incrementar os níveis de eficiência

e eficácia, promoveu-se a colaboração com o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) da Guarda Nacional Republicana (GNR) e com a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT).

O presente relatório visa apresentar os principais resultados e conclusões das ações de fiscalização realizadas em 2015, quer por ação exclusiva dos serviços de fiscalização da APA – e aqui importa realçar o empenho e dedicação de todos os técnicos envolvidos – quer pela cooperação com entidades externas, sem as quais os objetivos traçados dificilmente seriam alcançados.



Nuno Lacasta
Presidente da APA

RESULTADOS

Atendendo às competências e atribuições cometidas à APA, as ações de fiscalização promovidas pelos seus serviços em 2015 incidiram exclusivamente na área dos recursos hídricos, em particular, em setores de atividade passíveis de gerar impactes negativos no domínio hídrico. Foram igualmente avaliadas situações decorrentes de reclamações/denúncias, bem como identificadas outras situações no âmbito de procedimentos de licenciamento.

Em linha com o “Programa de Fiscalização 2015”, foram desenvolvidas ao longo do ano 2147 ações de fiscalização de modo a garantir os múltiplos usos previstos para a água.

Conforme resulta da análise da Tabela I, verifica-se uma disparidade do número de ações de fiscalização realizadas pelos serviços regionais da APA, situação que encontra justificação na diferente capacidade de meios disponíveis para o efeito, nomeadamente na distribuição de vigilantes e técnicos pelos serviços. De referir que estes recursos, na maioria dos casos, desempenham igualmente funções

chave nas áreas do licenciamento e monitorização dos recursos hídricos.

De uma forma global, as fiscalizações recaíram sobre construções, rejeições, infraestruturas hidráulicas e captações no domínio hídrico, em alguns casos sem o respetivo título de utilização e ou em incumprimento das condições de licenciamento. Foram fiscalizadas utilizações dos recursos hídricos associadas à indústria têxtil e agroalimentar, gestores de resíduos, extração de inertes, estações de serviço, barragens, suiniculturas, matadores, adegas e ETAR. Na maioria dos casos as infrações detetadas tem enquadramento no regime da utilização dos recursos hídricos (Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio) e no regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas (Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio).

| <i>SERVIÇOS APA</i> | <i>Nº de Ações de Fiscalização</i> | <i>Nº de Autos de Notícia</i> | <i>Nº de Processos de Contraordenação ¹</i> |
|-------------------------|------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <i>ARH-NORTE</i> | 23 | 0 | 0 |
| <i>ARH-CENTRO</i> | 1383 | 24 | 24 |
| <i>ARH-TEJO E OESTE</i> | 594 | 34 | 26 |
| <i>ARH-ALENTEJO</i> | 92 | 7 | 6 |
| <i>ARH-ALGARVE</i> | 55 | 6 | 6 |
| <i>Totais</i> | 2147 | 71 | 62 |

Tabela I – Ações de fiscalização, Autos de Notícia e Processos de Contraordenação (PCO) de 2015 da APA

1 – Nº PCO cuja instrução foi iniciada em 2015 referente a ocorrências registadas no mesmo ano

Como referido foi promovida a articulação com outras entidades fiscalizadoras, em particular o SEPNA-GNR, a Autoridade Marítima Nacional (AMN) e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), as quais procedem ainda, e por si só, à realização de fiscalizações nas áreas de atuação da APA e ao consequente envio de autos de notícia para a APA para instrução e decisão.

Para além de infrações aos regimes acima referidos, os autos de notícia lavrados por entidades externas incluem infrações praticadas na orla costeira, designadamente acesso, circulação e permanência indevidos em zonas interditas e respetiva sinalização.

A nível jurídico, para além dos 426 processos de contraordenação associados a fiscalizações de 2015, foi iniciada internamente a instrução de mais 330 processos de contraordenação relacionados com autos de notícia anteriores a 2015.

Dado o diferente contexto regional dos serviços de fiscalização, procede-se de seguida a uma descrição das principais atividades de fiscalização desenvolvidas pelas cinco ARH.

| <i>SERVIÇOS APA</i> | <i>Nº de Autos de Notícia</i> | <i>Nº de Processos de Contraordenação ¹</i> |
|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <i>ARH-NORTE</i> | 452 | 34 |
| <i>ARH-CENTRO</i> | 160 | 160 |
| <i>ARH-TEJO E OESTE</i> | 472 | 10 |
| <i>ARH-ALENTEJO</i> | 49 | 14 |
| <i>ARH-ALGARVE</i> | 28 | 28 |
| <i>Totais</i> | 1161 | 246 |

Tabela 2 – Autos de Notícia remetidos à APA em 2015 por entidades externas e consequentes PCO em instrução
1 – Nº PCO cuja instrução foi iniciada em 2015 referente a ocorrências registadas no mesmo ano

ARH NORTE

Durante o ano de 2015 verificou-se recorrentemente a existência de focos poluidores no rio Ave, com origem em unidades de extração de inertes localizadas nas freguesias de Donim e de Gondomar, que estavam a comprometer a qualidade das águas que abastecem os Municípios de Guimarães e Vizela.

Assim, numa primeira fase, foi desenvolvido um plano de ação concertado de combate à poluição em articulação estreita com o SEPNA-GNR, com vista a identificar os focos poluidores, e por em prática um plano de colheitas de efluentes para posterior caracterização analítica nos laboratórios da APA, os quais encontram-se certificados pela NP EN ISO/IEC 17025.

Posteriormente, e em articulação com a Divisão de Pedreiras do Norte da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), a Câmara Municipal de Guimarães e a Administração Regional de Saúde - Agrupamentos de Centros de Saúde (ARS-ACES) do Alto Ave, foram realizadas diversas ações de fiscalização a várias empresas de extração de inertes.

Esta ação culminou com a aplicação de medidas junto de algumas instalações no sentido de prevenir a rejeição de águas

residuais para as linhas de água afluentes do rio Ave, de forma a evitar os recorrentes episódios de poluição provocados pelo arrastamento de sedimentos. Findo o prazo dado às empresas para implementação de medidas de prevenção, foram realizadas novas ações de fiscalização para verificar o seu cumprimento, tendo-se verificado que de um modo geral, as empresas implementaram soluções conducentes à resolução dos problemas verificados inicialmente.

No caso particular de uma exploração de massas minerais (granito) sita em Gondomar, concelho de Guimarães, foi determinada a suspensão das atividades de que resultavam a produção de efluentes líquidos, dada a gravidade ambiental da situação. A suspensão desta medida esteve condicionada à correção das anomalias detetadas e à apresentação de um plano de ação com vista à resolução das mesmas. Esta medida cautelar foi posteriormente suspensa em virtude da apresentação de um plano de medidas de curto médio prazo para melhorar o processo de tratamento das águas residuais industriais e pluviais, e consequentemente dos efluentes rejeitados na linha de água.



Fotos 1 e 2 – Pedreira de granito em Gondomar, zona de transformação e corte e descarga no coletor de águas pluviais.

ARH CENTRO

A fiscalização promovida pela ARH Centro ao longo de 2015 desenvolveu-se no território das três bacias hidrográficas do Vouga, Mondego e Lis. Do conjunto de ações desenvolvidas, destaca-se a campanha dirigida às ETAR Municipais do concelho de Condeixa-a-Nova em virtude do conhecimento já existente de algumas situações de mau funcionamento.

A articulação com os serviços de licenciamento permitiu realizar um levantamento prévio de todas as ETAR do Concelho, tendo-se analisado e avaliado as situações mais problemáticas em matéria de licenciamento e de desempenho ambiental. No total foram inspecionadas 13 ETAR urbanas, sendo que quatro são geridas pelas Águas do Centro/Litoral e as restantes pelo Município de Condeixa-a-Nova.

De uma forma global, foi verificado o estado de funcionamento dos diferentes órgãos de tratamento e avaliadas as implicações ao nível dos recursos hídricos. À data foram ainda promovidos alguns contactos com as populações locais no sentido de aferir a sensibilidade das mesmas para o funcionamento destas infraestruturas de tratamento.

Conferidas as ETAR que estavam com funcionamento deficitário e com impacto direto na qualidade da água, foi desenvolvido e implementado com o acordo dos serviços municipais um plano de ação, com as medidas prioritárias e corretivas a desenvolver e a respetiva calendarização.

O Município tem vindo a seguir o plano e a corrigir as situações detetadas, estando empenhado em regularizar e otimizar os equipamentos de que dispõe. Até ao final de 2015 foram corrigidas quatro das nove situações que configuravam incumprimentos das condições definidas nos TURH, estando previsto que no 1º trimestre de 2016 fiquem resolvidas mais quatro destas situações.

A maior dificuldade prende-se com a ETAR de Bruscos, objeto de um processo de contraordenação, cujo deficiente funcionamento implicará avultados investimentos por parte do município. Não obstante, apraz registar um conjunto de medidas já desenvolvidas pelos serviços municipais no sentido de minimizar os impactos negativos causados nas linhas de água.



Fotos 3 e 4 – Descarregador da ETAR da zona industrial de Condeixa e conduta da ETAR de Anobra.

ARH TEJO E OESTE

Os serviços de fiscalização da ARH-Tejo e Oeste atuaram ao longo de 2015 sobre um conjunto diverso de sectores económicos, designadamente explorações pecuárias, operações de gestão de resíduos, indústrias agroalimentares e do papel. Foram ainda fiscalizadas diferentes utilizações do domínio hídrico (infraestruturas hidráulicas e outras construções em domínio hídrico) e verificado o cumprimento das condições dos TURH.

Destaca-se a ação de fiscalização no rio Tejo em resultado do agravamento dos problemas de poluição, com alterações significativas da qualidade desta linha de água, para o que contribuiu também a fraca pluviosidade e as temperaturas elevadas registadas. Para o efeito foi elaborado um plano de fiscalização, com o objetivo de identificar as causas e implementar as medidas mais adequadas conducentes à melhoria do estado desta massa de água.

Ao longo do troço Constância/Cedilho, foram verificadas as diferentes utilizações do domínio hídrico, licenciadas ou sem o correspondente TURH e, no caso das primeiras, avaliado o cumprimento das condições impostas em sede de licenciamento pela APA. A ação desenrolou-se entre 2 e 16 de julho, e integrou o SEPNA e o Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS) da GNR.

O recurso a sistemas de informação geográfica permitiu subdividir o troço Constância/Cedilho em quatro áreas e identificar os diferentes estabelecimentos e instalações aí implantados. Para além dos meios técnicos e humanos terrestres, foram envolvidas ainda embarcações, as quais permitiram realizar um conjunto de abordagens ao longo do plano de água que se verificaram fundamentais.

Os principais focos de poluição identificados tinham origem em descargas de efluentes urbanos de ETAR municipais, efluentes de zonas industriais e das indústrias de lacticínios, transformação de oleínas e pasta de papel. Em consequência, foram instaurados os respetivos processos de

contraordenação e notificados os responsáveis no sentido de implementar medidas com vista à cessação imediata das descargas ilegais.

Paralelamente foram ainda impostas medidas no sentido de prevenir a formação de águas pluviais contaminadas (remodelação de redes de drenagem, reabilitação e construção de estruturas, remoção de resíduos armazenados a céu aberto) e medidas conducentes à limpeza do leito e margens da linha de água.

Salienta-se que pese embora a localização no tempo e no espaço desta ação, continuam a ser desenvolvidas ações no rio Tejo no sentido de verificar o cumprimento das medidas impostas, realizando-se para o efeito, com carácter regular, colheitas de amostras para avaliar a qualidade dos efluentes descarregados.

Ao longo de 2015 foi também reforçada a intervenção na bacia do rio Almonda, em estreita colaboração com as brigadas do SEPNA-GNR. Desta iniciativa resultou a instauração de vários processos de contraordenação a um estabelecimento industrial dedicado à produção de óleos vegetais brutos e à gestão de resíduos, o qual foi ainda objeto de um mandado com medidas cautelares, designadamente suspensão do respetivo TURH e consequente proibição de descarga de efluentes na linha de água. Foi também lavrado um auto de embargo relativo a construções no domínio hídrico, tendo sido comunicada ao DIAP, a desobediência do mandado e do auto de embargo.

Relativamente aos processos de contraordenação instaurados, refira-se que, para alguns dos estabelecimentos inspecionados, verificou-se a suspensão dos mesmos em virtude de estar a decorrer, junto da respetiva entidade coordenadora e ou licenciadora, o procedimento de regularização ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 9 de novembro.



Fotos 5 e 6 – Ribeira de Lucriz, afluente da Ribeira do Açafal e descarga de efluentes num estabelecimento de produção de óleos vegetais brutos.

ARH ALENTEJO

A fiscalização em 2015 incidiu sobretudo em ocupações e conflitos no domínio hídrico (culturas biogénicas, arrozais), equipamentos e apoios de praia e ainda falésias em risco.

Uma das principais ações de fiscalização desenvolvidas pela ARH-Alentejo decorreu em setembro de 2015 na Ribeira da Marateca, afluente da margem direita do Rio Sado, na sequência de uma reclamação sobre alegadas descargas de efluentes contaminados.

À data, e a montante da reclamação, a referida linha de água apresentava uma tonalidade avermelhada e um forte cheiro a matéria orgânica em decomposição.

Neste sentido, foi definido um plano de amostragem, desde o ribeiro da Califórnia até ao açude do Zambujal, visando analisar os efluentes com origem nas indústrias de processamento de tomate e de laticínios, os efluentes da ETAR de Águas de Moura e os efluentes urbanos não tratados da povoação de Landeira.

Salienta-se que ao longo deste troço existem várias captações de água nos açudes do Carvalhal e do Zambujal, e que se destinam sobretudo ao represamento e captação de água superficial para a cultura do arroz..

De uma forma global, os trabalhos de monitorização permitiram concluir o seguinte:

- A qualidade da água na ribeira da Marateca sofreu no início de agosto um decréscimo acentuado, tendo mesmo existido zonas anóxicas com a consequente morte da fauna piscícola nos açudes do Carvalhal e do Zambujal.

- A maior carga orgânica rejeitada para a Ribeira em causa, teve origem numa fábrica de processamento de tomate. As análises do autocontrolo desta unidade apresentaram valores muito abaixo dos observados nas amostras recolhidas pela ARH-Alentejo .

Todavia, e pese embora tenham sido determinadas concentrações acima dos Valores Limite de Emissão (VLE), tal situação não configura uma infração, uma vez que, conforme estipulado no n.º 6 do art.º 69 do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, é permitido que o valor máximo observado durante o mês de laboração para cada uma das substâncias da norma de descarga, seja o dobro do VLE que lhe corresponde, desde que a média mensal esteja dentro da norma dos valores estabelecidos na licença de descarga.

- A Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada através dos valores do autocontrolo pode conduzir a valores muito abaixo dos reais, tendo em conta os valores observados nas amostragens realizadas pelos serviços de fiscalização, que embora correspondam a períodos muito curtos, apresentam

variações 4 a 10 vezes mais altos.

- No decurso desta campanha foram ainda fiscalizadas sete captações subterrâneas e captações na própria Ribeira da Marateca, tendo-se procedido à notificação dos titulares nas situações em que não dispunham de TURH adequado, o que no caso em apreço englobou o próprio reclamante.

No âmbito desta fiscalização foram ainda identificadas situações de abandono de resíduos metálicos e um local integrado na Rede Natura 2000 infestado com jacintos-de-água (*Eichhornia crassipes*), situações que foram comunicadas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) e ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) no sentido de se proceder à sua regularização. Encontrando-se um dos estabelecimentos industriais titulados por uma licença ambiental, foram igualmente comunicadas à IGAMAOT as conclusões finais desta campanha.

Em 2015, as albufeiras de Alqueva e Pedrogão foram igualmente objeto de um acompanhamento próximo, tendo-se promovida a remoção de vedações colocadas em áreas expropriadas e a reposição das condições iniciais.

É reconhecido que a presença dos serviços de fiscalização junto destes planos de água tem conduzido à diminuição do número de ilícitos ambientais e ao aumento do pedido de Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH).



Foto 7 – Amostragem pelos serviços de fiscalização da ARH Alentejo

ARH ALGARVE

A concretização das ações de fiscalização, na área de intervenção da ARH do Algarve, no ano de 2015 seguiu duas abordagens distintas, adaptadas aos diversos condicionaisismos e à especificidade das áreas temáticas mais relevantes na região. Uma com o típico figurino de “fiscalização”, desenvolvida pelo único Vigilante da Natureza em funções na ARH e pelas autoridades policiais parceiras, e outra, menos formal, enquadrada no processo de licenciamento e acompanhamento das utilizações dos recursos hídricos, essencialmente desenvolvidas pelos técnicos de cada uma das áreas temáticas.

As ações de fiscalização efetuadas pelo Vigilante da Natureza e pelas autoridades policiais (AMN e o SEPNA-GNR), tiveram como foco principal as captações de águas subterrâneas, em resultado de reclamações, em particular furos pré-existentes a distâncias inferiores a 100 metros.

Na generalidade dos casos estas situações foram resolvidas

no âmbito dos respetivos processos de licenciamento e não configuraram qualquer contraordenação.

Quanto à fiscalização desenvolvida no âmbito do licenciamento de utilizações dos recursos hídricos, destacam-se as ações de verificação de viveiros de moluscos na Ria Formosa, atividade desenvolvida em estreita articulação com o ICNF, tendo sido efetuado o levantamento e caracterização de cerca de 60 unidades. Estas ações estão fortemente condicionadas pela logística envolvida (utilização de embarcação) e pela sua programação face às condições adequadas de maré.

Outra das áreas temáticas que mereceram especial atenção no contexto regional foi a utilização das praias no período estival, especialmente as ocupações e condições de funcionamento associadas aos apoios de praia. Neste âmbito todas as praias balneares foram visitadas pelo menos uma vez durante 2015.



Foto 8 – Fiscalização de viveiros de moluscos na Ria Formosa

ARTICULAÇÃO EXTERNA

O défice de cumprimento da legislação ambiental é uma das causas mais evidentes dos problemas ambientais que nos rodeiam. Enquanto entidade com jurisdição exclusiva na fiscalização dos recursos hídricos, a APA não enjeita as suas responsabilidades especiais, no sentido de garantir um elevado nível de proteção e de valorização do ambiente e a prestação de serviços de elevada qualidade aos cidadãos.

É neste sentido que a APA, enquanto Autoridade Nacional em diferentes domínios, tem vindo a fomentar parcerias a vários níveis, atuando como organismo indireto e de suporte, em razão da sua proximidade territorial e do vasto conhecimento associado às matérias do licenciamento, monitorização e gestão integrada de políticas ambientais.

Evidências a este nível foram efetuadas ao longo do presente relatório. Contudo, não é de mais realçar o apoio das brigadas do SEPNA-GNR que se revelaram determinantes na fiscalização das diferentes utilizações do domínio hídrico, em especial em áreas geográficas mais distantes dos serviços de fiscalização da APA.

De destacar a componente formativa promovida junto do SEPNA-GNR, com a realização em 2015 dos cursos de 'Proteção da Natureza e do Ambiente' aos Guardas e aos Sargentos. Estas ações de formação, cada uma com 150 horas, foram coordenadas pela APA e envolveram já mais de duas centenas de formandos desde 2007, representando um indicador importante do esforço formativo direcionado para esta polícia ambiental, que se deseja manter e promover no futuro.

Em linha com o Programa de Fiscalização elaborado pela APA, salienta-se também a articulação próxima desenvolvida

com a IGAMAOT, entidade do Ministério do Ambiente a quem cabe por excelência, a realização de ações de inspeção a entidades públicas e privadas em matérias de incidência ambiental. Em observância de critérios de análise de risco predefinidos pela IGAMAOT foram realizadas 996 ações de inspeção (das quais 296 referentes a instalações abrangidas pelo regime PCIP, 83 respeitantes ao regime SEVESO e 68 do regime CELE) tendo sido detetadas 353 infrações e instaurados 203 Autos de Notícia.

De referir que a cooperação com a IGAMAOT realiza-se numa base regular, estando definidos pontos de contacto e canais de comunicação específicos para a troca de informação relativa ao desempenho ambiental dos diferentes operadores económicos nos mais diversos domínios, designadamente na prevenção e controlo integrados da poluição, prevenção de riscos industriais grave, alterações climáticas, gestão de resíduos, recursos hídricos, ruído, proteção da camada do ozono e qualidade do ar, avaliação de impacte ambiental e recuperação e valorização dos solos e outros locais contaminados.

Esta colaboração tem muitas vezes um efeito prático, conduzindo à participação conjunta em atividades do foro inspetivo, de que são exemplos as campanhas terrestres relativas às transferências de resíduos, o acompanhamento de instalações abrangidas pelo Regime de Emissões Industriais e instalações de gestão de resíduos cujo licenciamento é da responsabilidade da APA.



Fotos 9 e 10 - Formação às brigadas do SEPNA/GNR e Ação conjunta IGAMAOT / APA

apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9
Bairro Zambujal
Alfragide
2610-124 Amadora
geral@apambiente.pt

